

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS BATISTA**  
**RUA MONSENHOR ESTANISLAU Nº 121 1º ANDAR**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/98

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Título De Cidadão do Município de Poção, Estado de Pernambuco e determina Outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU ROBERIVAN DE MELO, PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGO O SEGUINTE:


**DECRETO**

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO POÇÃOENSE aos Senhores JOSÉ MENDONÇA BEZERRA E JOÃO MENDONÇA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Poção, nos termos do artigo 147, inciso V do Regimento Interno da Casa Malaquias Vieira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 20 de novembro de 1998

  
Roberivan de Melo  
- Presidente -